

# DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 15 de Maio de 2019 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIII

Nº1656



## PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**







### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOAS - Lei Federal 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Municipal N.º 016/97 de 14 de março de 1997 e Lei Municipal 1473, de 22/08/2018

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A VOTAÇÃO E APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O PLEITO 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE MONTE CARMELO, no uso da competência que é conferida pela Lei Municipal nº 1473 de 22 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1473 de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS que dispõe sobre o Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social:

CONSIDERANDO a Resolução 237 de 14 de dezembro de 2006 do CNAS, que define as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do CNAS, que Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social e revoga a Resolução nº 24 de 16 de fevereiro de 2006;

Art. 1º. Apurar os votos para os seguintes segmentos: participarem do processo eleitoral para a representação da sociedade civil organizada na Gestão 2019-2021, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal

- §1º Os dois representantes das entidades
- a) União Allan Kardec Lar dos Idosos / 06 votos
- b) Pequenas Comunidades Nossa Senhora do Carmo CARMOCEB / 05 votos

Como houve um empate entre as entidades APAE e CARMOCEB, foi observado à data de fundação conforme consta no Art. 14° do edital

(APAE - Fundação - 10/04/1981)

(CARMOCEB - Fundação - 22/08/1978)

- §2º Os dois representantes de trabalhadores da área de assistência social ficaram assim
- a) Ana Carolina Rodrigues Pereira (Titular) e Celeste Dias Rosa (Suplente) com 04 votos
- b) Debora Rejane de Souza Melo (Titular) e Janaina Aparecida de Souza (Suplente) com 06 votos
- §3º Os três representantes dos usuários e/ou Organizações de usuários
- a) Vanda Maria Pereira (titular) e Edno José Pereira (suplente) representante Clube Conviver -
- b) Maria Aparecida dos Santos (titular) e Lilian June Medeiros (suplente) representante Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva - 04 votos
- c) Wilson Lourenço (titular) e Heleno Alves Gama (suplente) representantes da Associação de Deficientes de Monte Carmelo - 05 votos.

Art. 2º. A comissão do processo eleitoral informa que a eleição transcorreu tranquilamente, todos os candidatos titulares e suplentes compareceram para a votação conforme combinado nos horários adequados.

Débora Muniz Quaiatto Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Lebon Runn Charletto Bachool



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 28/2019, PROCESSO Nº 38/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Áquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Empresas: Ata RP n° 65/2019: Ludmylla Matias Di Iorio ME, CNPJ: 27.701.484/0001-52; Valor: R\$ 20.336.10. Ata RP n° 66/2019: VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda – EPP, CNPJ: 06.921.384/0001-61; Valor: R\$ 49.844,50. Valor Global: R\$ 70.180,60. Data: 02/05/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. AVISO DE HABILITAÇÃO. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 - Tipo: menor preço por item. Empresas Habilitadas: Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda - EPP. Data: 29/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 38/2019, modalidade Pregão SRP nº 28/2019 - Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Ludmylla Matias Di Iorio ME; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda - EPP. Data: 30/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal de Fazenda.

### **EXPEDIENTE**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br